

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.478.545-0

DATA: 13/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 524/2026

APROVADO EM: 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO IVAÍ

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício de 21/08/2025, atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Carlos Silva - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou Despacho na data de 20/08/2025, à fl.57.

O Curso Técnico em Agronegócio foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 2263/2025, de 24/04/2025, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, pelo prazo de 3 anos, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

A Comissão de Verificação do referido Núcleo Regional de Educação do Paraná, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o respectivo Relatório Circunstanciado Complementar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.478.545-0

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 01/12/2025 e retornou a este Conselho em 14/05/2026.

II - MÉRITO

Trata-se de atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a Relação do Corpo Docente e da Coordenação do referido curso.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 01/12/2025 para a instituição de ensino indicar docentes habilitados para os componentes curriculares de Empreendedorismo, de Legislação Agrária e Ambiental, de Logística, de Práticas Sustentáveis, de Administração e Economia Rural, de Cooperativismo, de Marketing e Mercado Agrícola e de Projetos Integradores. O processo retornou a este Conselho em 14/05/2026, com atendimento ao solicitado.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao atendimento do Parecer CEE/CEMEP n.º 276/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Carlos Silva - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino citada deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013, e o contido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º n.º 276/2025, de 08/04/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.478.545-0

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP